



Estado do Rio Grande do Sul
Município de CAMPOS BORGES

Decreto Municipal nº2266/2023, de 10/10/2023.

Abre crédito adicional no valor de
R\$ 39.504,17 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de CAMPOS BORGES, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1783/2022,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 39.504,17 (Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Quatro Reais e Dezessete Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

06 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
1051 - AMPLIAÇÃO E REFORMA ESCOLA MENINO DEUS	
837 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 15.000,00
20 - MDE	R\$ 15.000,00
07 - SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	
02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS	
1060 - EXPANSÃO DA INFRAEST. VIAS RURAIS E URBANAS	
837 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 14.504,17
1113 - CONVÊNIO PAVIMENTAÇÃO EMENDA INDIVIDUAL	R\$ 14.504,17
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
2072 - MANUT. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
413 - 3390.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 10.000,00
40 - ACOES SERV.PUBL.SAUDE ASPS	R\$ 10.000,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

- a) R\$ 14.504,17 - Suplementar por Excesso de Arrecadação (Recurso 1113)
b) R\$ 25.000,00 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

06 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2050 - MANUT. DA SEC. DE EDUC. E CULTURA	
94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	R\$ 15.000,00
20 - MDE	R\$ 15.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
2073 - MANUTENCAO PROGRAMA MAIS MEDICOS	
704 - 3390.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 10.000,00
40 - ACOES SERV.PUBL.SAUDE ASPS	R\$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de CAMPOS BORGES

Decreto Municipal nº2266/2023, de 10/10/2023.

CLEONICE P. P. TOLEDO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e registrado na data supra.

AMERIS R. LIRA HARTMANN
SEC. MUN. ADM E PLANEJAMENTO

CHAIANE B. NIEDERAUER MURATT
SECRETÁRIA DA FAZENDA